



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.823/2020

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Imperatriz a “Semana da Vaquejada Haras Hotbel no Município de Imperatriz e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OS SEGUINTE DIPOSITIVOS DA LEI Nº 1.825/2020.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos de Imperatriz, a “Semana da Vaquejada Haras Hotbel” a ser realizada anualmente na 3º semana de setembro.

Parágrafo único – A presente lei tem por objetivo divulgar o importante evento do Haras Hotbel reconhecendo à importância do mesmo que é o maior evento do segmento do Maranhão, gerando renda e empregos.

Art. 2º - *A divulgação do evento Vaquejada Haras Hotbel será disponibilizada em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE
2020.


José Carlos Soares Barros
Presidente